



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO
PROC. RS. 030-MC/008
EM 30 / 04 / 2015

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

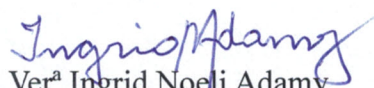
Considerando o disposto no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal, que diz:
"Art. 37 ...

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual**, sempre na mesma data e sem distinção de índices";

Considerando a proposta do Executivo Municipal, através do Projeto de Lei Complementar nº 022/2015, de reajustar em 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento) o valor referencial de vencimentos de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 381/97 – Plano de Carreira dos Servidores.

Considerando que os servidores do Legislativo Municipal estão sujeitos às disposições do Regime Jurídico e do Plano de Carreira dos Servidores, apresentamos o presente projeto de lei, reajustando os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Sala de sessões, 30 de abril de 2015.


Verª Ingrid Noeli Adamy
1ª Secretária


Ver. Paulo Gilnei da Silva
Presidente


Ver. Waldir Gonçalves Braga
2º Secretário


Ver. Erni Inácio Mendel
Vice-Presidente